

TERMO DE REFERÊNCIA – MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA

1 –OBJETO:

Este Termo de Referência tem como objeto a CONTRATAÇÃO de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 1 (UMA) CADEIRA ODONTOLÓGICA, 1 (UM) EQUIPO ODONTOLÓGICO, 1 (UM) REFLETOR, 1 (UMA) UNIDADE AUXILIAR COM DOIS SUGADORES, 1 (UM) RAIIO-X ODONTOLÓGICO, 1 (UM) ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, 3 (TRÊS) CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, 1 (UM) MICROMOTOR, 1 (UM) MOCHO, 1 (UMA) SELADORA, 1 (UM) AMALGAMADOR E 2 (DUAS) AUTOCLAVES.**

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO/PRESTAÇÃO em virtude da necessidade de manter os serviços de odontologia sempre disponíveis para o usuário e em perfeito estado, mantendo-se a qualidade e a segurança no manuseio dos equipamentos instalados nas Unidades de Pronto Atendimento de Nova Descoberta, de Paulista e de Engenho Velho.

3 –DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

3.1. Para a escolha da proposta vencedora serão levados em consideração os critérios de menor preço, qualidade do serviço e a realidade das Unidades de Pronto Atendimento.

3.2. Caberá à CONTRATADA, o fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência.

3.2.1. A CONTRATADA fornecerá ainda todos os equipamentos de proteção (EPIs) necessários à execução do serviço, em respeito à segurança dos funcionários e à demanda trabalhista vigente.

3.3. Os serviços descritos serão prestados nas dependências de uma ou mais das seguintes Unidades de Pronto Atendimento:

- UPA – Nova Descoberta
- UPA – Paulista
- UPA – Engenho Velho

3.4. A manutenção nos equipamentos descritos deverá ser feita, na modalidade preventiva ou corretiva, sempre que houver necessidade, por chamamento ou espontaneamente.

- 3.4.1. A manutenção preventiva, bem como a corretiva incluirão cobertura de peças.
- 3.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar relação de serviços de manutenção abarcados em sua proposta.
- 3.5. Todos os materiais utilizados para a realização dos serviços de manutenção descritos serão de responsabilidade da CONTRATADA, exceto aqueles que se caracterizem como acessórios de substituição.
- 3.6. A CONTRATADA irá se comprometer a atender aos chamados de manutenção corretiva, que possuem caráter emergencial, a qualquer tempo, 24 horas por dia.
- 3.4. A realização dos serviços descritos neste Termo deverá ser acompanhada da entrega da respectiva ordem de serviço, devidamente assinada pelo responsável técnico da CONTRATADA, bem como pela CONTRATANTE.
- 3.5. Ficará estabelecida a ausência de vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA, responsáveis pelo serviço nas dependências descritas neste Termo, e a CONTRATANTE. Deste modo, caberá a CONTRATADA custear os encargos das relações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários.
- 3.6. A CONTRATADA manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional.
- 3.7. A CONTRATADA irá se responsabilizar por acidentes que venham a ocorrer em virtude da prestação de serviço, exceto quando ficar demonstrado que não tenha ocorrido em razão de falha na prestação de serviços, assim entendidas com imperícia, negligência ou imprudência.
- 3.8. Outras cláusulas poderão ser incluídas mediante prévia aprovação das partes, desde que esteja presente necessidade especificada.

4 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

- 4.1. A proposta de preço deverá ser apresentada com valor mensal pelo serviço objeto do presente Termo, devendo estar inclusas todas as despesas necessárias, inclusive as de deslocamento.

5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1. A interessada deverá apresentar, também, a documentação abaixo descrita:

A) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

- B) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);
- C) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal a depender do ramo de atividade da pretensa contratada, relativo ao local de seu estabelecimento prestador e/ou fornecedor;
- D) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- E) Certidões de Regularidade Fiscal expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio da sede da proponente e/ou do local de seu estabelecimento prestador/fornecedor, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- F) Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- G) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- H) Documentos comprobatórios de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo;

6 –PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 10 do mês subseqüente ao do início da contratação da prestação dos serviços, desde que a CONTRATADA apresente a nota fiscal e os demais documentos com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento, respeitando-se, inclusive, as hipóteses de suspensão e prorrogação do prazo, tudo como previsto no instrumento.

7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O CONTRATO da prestação de serviço terá a vigência por prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia no prazo de 60 (sessenta) dias;

7.2. O CONTRATO poderá ser encerrado a qualquer tempo, no caso de finalização do vínculo existente entre a Fundação Manoel da Silva Almeida e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco para a gerência das Unidades de Saúde elencadas.

7.3. As propostas deverão ser entregues a partir do dia 16/06/2023 até as 15h do dia 31/07/2023, através do endereço Eletrônico: cco@tecsaude.com.br.

Recife, 21 de julho 2023

HOSPITAL MARIA LUCINDA – FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA